

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00081 PLN 024/2012 Mensagem 091/2012-CN Relatório Preliminar

| Г | | PAGINA |
|----------------------------|---------------------------------|--------|
| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 24/2012- CN | DE |
| | Projeto de Lei II- 24/2012- CIV | |

Acrescente-se o item 17.1.2.3 à Parte B - Especial:

17.1.2.3

Fica estabelecida a política de valorização do valor dos benefícios previdenciários acima do salário mínimo, a vigorar no exercício de 2013 a 2015. § 1º - a valorização do valor do benefício de que trata o caput deste artigo terá como base a variação do crescimento das remunerações dos empregados, informadas em Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, das seguintes formas: I – em 2013, será aplicado o percentual da variação apurada para o ano de 2011; II – em 2014, será aplicado o percentual da variação apurada para o ano de 2013. §2º - Para fins do disposto no § 4º, a variação do crescimento das remunerações dos empregados será divulgada até a última semana do ano imediatamente anterior ao de aplicação do respectivo aumento real. § 3º - Os índices de valorização do valor do benefício fixados na forma do § 1º do artigo primeiro serão estabelecidos mediante portaria do Poder Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo dos últimos 10 anos, a legislação que rege a aposentadoria vem prejudicando sobremaneira o trabalhador, estudos e números comprovam essa afirmação. A perda do poder de compra e as disparidades nos reajustes que são propostos aos trabalhadores da ativa, em comparação com o que é reajustado nas aposentadorias. Esta mesma legislação condena o aposentado a receber cada vez menos no valor dos benefícios concedidos pela Previdência Social. Traduzindo-se numa injustiça perene que desampara, aquele que mais necessitam que são os mais velhos, os desvalidos e os deficientes e que, sobretudo, hoje são reféns dos preços cada vez mais altos dos remédios, dos tratamentos médicos dentre tantos outros itens básicos para a sobrevivência humana. As perdas dos aposentados chegaram num patamar maior que 71% em relação ao mesmo índice que é aplicado ao salário mínimo e a cada ano esses valores tornam-se mais elevados em razão dos reajustes diferenciados. O aumento na renda, seja do trabalhador ou do aposentado, movimenta a economia na medida em que se aumenta por consequência, a oportunidade de consumo e, logo, o pagamento de impostos decorrentes do crescimento dos negócios, sobretudo, das pequenas e microempresas. O mais importante, porém é o que se busca com esta alteração: que haja igualdade de tratamento entre os trabalhadores que exercem sua função e contribuem, com aqueles que trabalharam, contribuíram e que agora esperam ter condições de sobrevivência. A objetividade constante da presente proposta se legitima, especialmente, pelo argumento de que é preciso garantir uma política de reajuste real para o aposentado, a exemplo do que vem sendo feito em favor dos trabalhadores da ativa, de maneira que seja eliminada a defasagem nos benefícios que aplaca os aposentados do nosso País.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|--------|---------------------|----|---------|
| | ASSINATURA | | |



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00082 PLN 024/2012 Mensagem 091/2012-CN

Relatório Preliminar

| | | PÁGINA |
|---------------------------------------|--|--------|
| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: | Projeto de Lei nº 24/2012- CN | DE |
| | техто | |
| Acrescente-se o item 17.1.2.2 à Parte | e B – Especial: | |
| | ime Geral da Previdência Social su equivalente à 100% da taxa de vari | |
| | JUSTIFICAÇÃO — DOCUMENTO VOM PROJUC | |

Ao longo dos últimos 10 anos, a legislação que rege a aposentadoria vem prejudicando sobremaneira o trabalhador, estudos e números comprovam essa afirmação. A perda do poder de compra e as disparidades nos reajustes que são propostos aos trabalhadores da ativa, em comparação com o que é reajustado nas aposentadorias. Esta mesma legislação condena o aposentado a receber cada vez menos no valor dos benefícios concedidos pela Previdência Social. Traduzindo-se numa injustiça perene que desampara, aquele que mais necessitam que são os mais velhos, os desvalidos e os deficientes e que, sobretudo, hoje são reféns dos preços cada vez mais altos dos remédios, dos tratamentos médicos dentre tantos outros itens básicos para a sobrevivência humana. As perdas dos aposentados chegaram num patamar maior que 71% em relação ao mesmo índice que é aplicado ao salário mínimo e a cada ano esses valores tornam-se mais elevados em razão dos reajustes diferenciados. O aumento na renda, seja do trabalhador ou do aposentado, movimenta a economia na medida em que se aumenta por conseguência, a oportunidade de consumo e, logo, o pagamento de impostos decorrentes do crescimento dos negócios, sobretudo, da pequenas e microempresas. O mais importante, porém é o que se busca com esta alteração: que haja igualdade de tratamento entre os trabalhadores que exercem sua função e contribuem, com aqueles que trabalharam, contribuíram e que agora esperam ter condições de sobrevivência. A objetividade constante da presente proposta se legitima, especialmente, pelo argumento de que é preciso garantir uma política de reajuste real para o aposentado, a exemplo do que vem sendo feito em favor dos trabalhadores da ativa, de maneira que seja eliminada a defasagem nos benefícios que aplaca os aposentados do nosso País.

| CÓDIGO — | NOME DO PARLAMENTAR | \wedge | UF PARTIDO |
|----------|---------------------|----------|------------|
| | ASSINATURA | | |



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00083
PLN 024/2012
Mensagem 091/2012-CN
Relatório Preliminar

| | | PAGINA |
|--|-------------------------------|--------|
| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 24/2012- CN | DE |
| | TEXTO | |
| Acrescente-se o item 17.1.2.1 à Parte | B - Especial: | |
| 17.1.2.1 | | |
| O reajuste dos benefícios previdencia inferior ao percentual alcançado atrav | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

JUSTIFICAÇÃO

Existem estudos e comprovações numéricas de que, ao longo dos últimos 10 anos, a legislação que rege a aposentadoria vem prejudicando sobremaneira o trabalhador. A perda do poder de compra e as disparidades nos reajustes que são propostos aos trabalhadores da ativa, em comparação com o que é reajustado nas aposentadorias, são o nicho que sustenta a emenda que ora apresento. Esta mesma legislação condena o aposentado a receber cada vez menos no valor dos benefícios concedidos pela Previdência Social. Traduzindo-se numa injustiça perene que desampara, aqueles que mais necessitam que são os mais velhos, os desvalidos e os deficientes e que, sobretudo, hoje são reféns dos preços cada vez mais altos dos remédios, dos tratamentos médicos dentre tantos outros itens básicos para a sobrevivência humana. As perdas dos aposentados chegaram num patamar maior que 71% em relação ao mesmo índice que é aplicado ao salário mínimo e a cada ano esses valores tornam-se mais elevados em razão dos reajustes diferenciados. Muito se fala hoje em desequilíbrio econômico ou na instabilidade da Previdência Social, mas vários estudos e levantamentos já desmistificaram esta fundamentação. O que se provou foi que o aumento na renda, seja do trabalhador ou do aposentado, movimenta a economia na medida em que se aumenta, por consegüência, a oportunidade de consumo e, logo, o pagamento de impostos decorrentes do crescimento dos negócios, sobretudo, das pequenas e microempresas. O mais importante, porém é que o que se busca com esta alteração é que haja igualdade de tratamento entre os trabalhadores que exercem sua função e contribuem, com aqueles que trabalharam, contribuíram e que agora esperam ter condições mínimas de sobrevivência. Assim, trago à memória que esse mesmo tema foi apresentado ao PLDO 2013, por emenda de minha autoria. O mesmo conteúdo reapresento agora ao Relatório Preliminar, visando com que o nobre Relator tenha mecanismo de, no Projeto de Lei Orçamentária, garantir esse reajuste uma vez que tal medida via LDO/2013, ficou inviabilizada por veto presidencial. A objetividade constante da presente proposta se legitima, especialmente, pelo argumento de que é preciso garantir uma política de reajuste real para o aposentado, a exemplo do que vem sendo feito em favor dos trabalhadores da ativa, de maneira que seja eliminada a defasagem nos benefícios que aplaca os aposentados do nosso País.

| CÓDIGO — | NOME DO PARLAMENTAR | UF PARTIDO |
|----------|---------------------|------------|
| | | |
| DATA | ASSINATURA | |



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

| Emenda - 00084 | _ |
|----------------------|----|
| PLN 024/2012 | |
| Mensagem 091/2012-CN | 'A |
| Relatório Preliminar | |

| | | PÁGINA |
|--|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 24/2012 - CN | 01 DE 01 |
| | TEXTO | |
| Acrescente-se o item 36.3.1 à Parte B – | Especial: | |
| | Loposian | |
| 36.3.1 Prover a revisão dos planos de cargos e sal | ários do Judiciário Endoral | |
| Tover a revisão dos planos de cargos e sai | arios do sudiciario i ederal. | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | JUSTIFICAÇÃO — | |
| lá seis anos os servidores públicos do | Poder Judiciário Federal têm seus | salários congelado |
| esde 2009 tramita na Câmara dos De | | |
| | | |
| | | |
| emuneração dos servidores dos Pode oder Judiciário demonstra disparidade | eres Executivos e Legislativos co verificando-se que o nível final da | m os servidores o carreira de Analis |
| emuneração dos servidores dos Pode oder Judiciário demonstra disparidade udiciário não atinge, sequer, o inicial d | eres Executivos e Legislativos co verificando-se que o nível final da as carreiras tomadas como referên | m os servidores d carreira de Analis ncia. O que por outr |
| emuneração dos servidores dos Pode Poder Judiciário demonstra disparidade udiciário não atinge, sequer, o inicial d ertente causa ainda a rotatividade cal | eres Executivos e Legislativos co verificando-se que o nível final da as carreiras tomadas como referên culada hoje em torno de 23% que | m os servidores d carreira de Analis ncia. O que por out e resultam nos ma |
| emuneração dos servidores dos Pode Poder Judiciário demonstra disparidade udiciário não atinge, sequer, o inicial di ertente causa ainda a rotatividade cal iversos problemas, sobretudo, aqueles urisdicional. A presente emenda visa en | eres Executivos e Legislativos co verificando-se que o nível final da as carreiras tomadas como referên culada hoje em torno de 23% que s que referem-se à celeridade e o tão viabilizar meios justificados par | m os servidores o carreira de Analis ncia. O que por outr e resultam nos ma qualidade do serviç ra que o relator ger |
| emuneração dos servidores dos Pode Poder Judiciário demonstra disparidade udiciário não atinge, sequer, o inicial de ertente causa ainda a rotatividade cal liversos problemas, sobretudo, aqueles urisdicional. A presente emenda visa en lo Orçamento da União para o ano de | eres Executivos e Legislativos co verificando-se que o nível final da as carreiras tomadas como referên culada hoje em torno de 23% que s que referem-se à celeridade e o tata viabilizar meios justificados par 2013 possa reparar esses danos | m os servidores da carreira de Analistacia. O que por outre resultam nos ma qualidade do serviçora que o relator gera fazendo justiça ao |
| emuneração dos servidores dos Pode Poder Judiciário demonstra disparidade udiciário não atinge, sequer, o inicial de ertente causa ainda a rotatividade cal iversos problemas, sobretudo, aqueles urisdicional. A presente emenda visa en o Orçamento da União para o ano de ervidores do judiciário e propiciando, | eres Executivos e Legislativos co verificando-se que o nível final da as carreiras tomadas como referên culada hoje em torno de 23% que s que referem-se à celeridade e o tão viabilizar meios justificados par 2013 possa reparar esses danos por outro lado, um serviço jurisdio | m os servidores da carreira de Analistacia. O que por outre resultam nos ma qualidade do serviçora que o relator gera fazendo justiça ao |
| emuneração dos servidores dos Pode loder Judiciário demonstra disparidade udiciário não atinge, sequer, o inicial de ertente causa ainda a rotatividade cal iversos problemas, sobretudo, aqueles urisdicional. A presente emenda visa en o Orçamento da União para o ano de ervidores do judiciário e propiciando, | eres Executivos e Legislativos co verificando-se que o nível final da as carreiras tomadas como referên culada hoje em torno de 23% que s que referem-se à celeridade e o tão viabilizar meios justificados par 2013 possa reparar esses danos por outro lado, um serviço jurisdio | m os servidores da carreira de Analistacia. O que por outre resultam nos ma qualidade do serviçora que o relator gera fazendo justiça ad |
| emuneração dos servidores dos Pode oder Judiciário demonstra disparidade udiciário não atinge, sequer, o inicial de ertente causa ainda a rotatividade cal iversos problemas, sobretudo, aqueles urisdicional. A presente emenda visa en o Orçamento da União para o ano de ervidores do judiciário e propiciando, | eres Executivos e Legislativos co verificando-se que o nível final da as carreiras tomadas como referên culada hoje em torno de 23% que s que referem-se à celeridade e o tão viabilizar meios justificados par 2013 possa reparar esses danos por outro lado, um serviço jurisdio | m os servidores o carreira de Analis ncia. O que por out e resultam nos ma qualidade do serviç ra que o relator ger fazendo justiça ao |
| emuneração dos servidores dos Pode oder Judiciário demonstra disparidade udiciário não atinge, sequer, o inicial detertente causa ainda a rotatividade cal iversos problemas, sobretudo, aqueles irisdicional. A presente emenda visa en o Orçamento da União para o ano de ervidores do judiciário e propiciando, | eres Executivos e Legislativos co verificando-se que o nível final da as carreiras tomadas como referên culada hoje em torno de 23% que s que referem-se à celeridade e o tão viabilizar meios justificados par 2013 possa reparar esses danos por outro lado, um serviço jurisdio | m os servidores on carreira de Analis ncia. O que por out e resultam nos ma qualidade do serviçora que o relator gero fazendo justiça ao |
| emuneração dos servidores dos Pode oder Judiciário demonstra disparidade udiciário não atinge, sequer, o inicial de ertente causa ainda a rotatividade cal iversos problemas, sobretudo, aqueles irisdicional. A presente emenda visa en o Orçamento da União para o ano de ervidores do judiciário e propiciando, | eres Executivos e Legislativos co verificando-se que o nível final da as carreiras tomadas como referên culada hoje em torno de 23% que s que referem-se à celeridade e o tão viabilizar meios justificados par 2013 possa reparar esses danos por outro lado, um serviço jurisdio | m os servidores on carreira de Analis ncia. O que por out e resultam nos ma qualidade do serviçora que o relator gero fazendo justiça ao |
| emuneração dos servidores dos Pode oder Judiciário demonstra disparidade udiciário não atinge, sequer, o inicial de ertente causa ainda a rotatividade cal iversos problemas, sobretudo, aqueles urisdicional. A presente emenda visa en o Orçamento da União para o ano de ervidores do judiciário e propiciando, | eres Executivos e Legislativos co verificando-se que o nível final da as carreiras tomadas como referên culada hoje em torno de 23% que s que referem-se à celeridade e o tão viabilizar meios justificados par 2013 possa reparar esses danos por outro lado, um serviço jurisdio | m os servidores on carreira de Analis ncia. O que por out e resultam nos ma qualidade do serviçora que o relator gere fazendo justiça ao |
| la Comissão de Finanças e Tributação emuneração dos servidores dos Pode Poder Judiciário demonstra disparidade udiciário não atinge, sequer, o inicial de ertente causa ainda a rotatividade cal liversos problemas, sobretudo, aqueles urisdicional. A presente emenda visa en lo Orçamento da União para o ano de ervidores do judiciário e propiciando, eleridade e excelência de que o nosso | eres Executivos e Legislativos co verificando-se que o nível final da as carreiras tomadas como referên culada hoje em torno de 23% que s que referem-se à celeridade e o tão viabilizar meios justificados par 2013 possa reparar esses danos por outro lado, um serviço jurisdio | m os servidores da carreira de Analisancia. O que por outre resultam nos ma qualidade do serviçora que o relator genta fazendo justiça ad |
| emuneração dos servidores dos Pode Poder Judiciário demonstra disparidade udiciário não atinge, sequer, o inicial de ertente causa ainda a rotatividade cal liversos problemas, sobretudo, aqueles urisdicional. A presente emenda visa en lo Orçamento da União para o ano de ervidores do judiciário e propiciando, | eres Executivos e Legislativos co verificando-se que o nível final da as carreiras tomadas como referên culada hoje em torno de 23% que s que referem-se à celeridade e o tão viabilizar meios justificados par 2013 possa reparar esses danos por outro lado, um serviço jurisdio | m os servidores da carreira de Analistacia. O que por outre resultam nos ma qualidade do serviçora que o relator gera fazendo justiça ad |
| emuneração dos servidores dos Pode Poder Judiciário demonstra disparidade udiciário não atinge, sequer, o inicial de ertente causa ainda a rotatividade cal iversos problemas, sobretudo, aqueles urisdicional. A presente emenda visa en o Orçamento da União para o ano de ervidores do judiciário e propiciando, eleridade e excelência de que o nosso | eres Executivos e Legislativos co verificando-se que o nível final da as carreiras tomadas como referên culada hoje em torno de 23% que s que referem-se à celeridade e o tão viabilizar meios justificados par 2013 possa reparar esses danos por outro lado, um serviço jurisdio | m os servidores da carreira de Analistacia. O que por outre resultam nos ma qualidade do serviçora que o relator gera fazendo justiça ad |



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00085 PLN 024/2012 Mensagem 091/2012-CN Relatório Preliminar

| āo é novidade que o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, embora venha aumenta os últimos anos, ainda não é o ideal para a subsistência familiar, considerando ainda q overno Federal, do ponto de vista da política fiscal, tem demonstrado a intenção de busc onsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orçamento dê a ontribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudic eajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais ontinuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presmenda. | | | PÁGINA |
|---|--|---|-------------------|
| crescente-se o item 17.1.12 à Parte B – Especial: 7.1.12 reajuste do salário mínimo no PLOA 2012, não poderá ser inferior a R\$ 700,00 (setecentos reais) ão é novidade que o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, embora venha aumenta os últimos anos, ainda não é o ideal para a subsistência familiar, considerando ainda q overno Federal, do ponto de vista da política fiscal, tem demonstrado a intenção de busc ponsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orgamento dê a ontribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudic ajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais ontinuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presmenda. | IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 24/2012 - CN | DE |
| reajuste do salário mínimo no PLOA 2012, não poderá ser inferior a R\$ 700,00 (setecentos reais) ão é novidade que o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, embora venha aumenta os últimos anos, ainda não é o ideal para a subsistência familiar, considerando ainda q loverno Federal, do ponto de vista da política fiscal, tem demonstrado a intenção de busconsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orçamento dé a pontribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudic adjuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscals ontinuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presmenda. | | | |
| reajuste do salário mínimo no PLOA 2012, não poderá ser inferior a R\$ 700,00 (setecentos reais) ão é novidade que o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, embora venha aumenta os últimos anos, ainda não é o ideal para a subsistência familiar, considerando ainda q loverno Federal, do ponto de vista da política fiscal, tem demonstrado a intenção de busconsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orçamento dé a pontribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudic adjuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscals ontinuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presmenda. | | | |
| ao é novidade que o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, embora venha aumenta su últimos anos, ainda não é o ideal para a subsistência familiar, considerando ainda que overno Federal, do ponto de vista da política fiscal, tem demonstrado a intenção de busc onsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orçamento dê a ontribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudic eajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais ontinuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presemenda. | Acrescente-se o Item 17.1.12 a Parte B - | - Especial: | |
| ão é novidade que o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, embora venha aumenta os últimos anos, ainda não é o ideal para a subsistência familiar, considerando ainda q overno Federal, do ponto de vista da política fiscal, tem demonstrado a intenção de busconsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orçamento dê a ontribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudic eajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais ontinuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presemenda. | 7.1.12 | | |
| ão é novidade que o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, embora venha aumenta os últimos anos, ainda não é o ideal para a subsistência familiar, considerando ainda que overno Federal, do ponto de vista da política fiscal, tem demonstrado a intenção de busconsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orçamento dê a contribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudica pajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais continuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presemenda. |) reajuste do salário mínimo no PLOA 2012, | , não poderá ser inferior a R\$ 700,00 (s | etecentos reais). |
| ão é novidade que o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, embora venha aumenta os últimos anos, ainda não é o ideal para a subsistência familiar, considerando ainda que overno Federal, do ponto de vista da política fiscal, tem demonstrado a intenção de busconsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orçamento dê a contribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudica pajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais continuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presemenda. | | | |
| ão é novidade que o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, embora venha aumenta os últimos anos, ainda não é o ideal para a subsistência familiar, considerando ainda que overno Federal, do ponto de vista da política fiscal, tem demonstrado a intenção de busconsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orçamento dê a contribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudica pajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais continuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presemenda. | | | |
| ão é novidade que o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, embora venha aumenta os últimos anos, ainda não é o ideal para a subsistência familiar, considerando ainda que overno Federal, do ponto de vista da política fiscal, tem demonstrado a intenção de busconsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orçamento dê a contribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudica pajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais continuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presemenda. | | | |
| ão é novidade que o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, embora venha aumenta os últimos anos, ainda não é o ideal para a subsistência familiar, considerando ainda que overno Federal, do ponto de vista da política fiscal, tem demonstrado a intenção de busconsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orçamento dê a contribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudica pajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais continuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presemenda. | | | |
| ão é novidade que o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, embora venha aumenta os últimos anos, ainda não é o ideal para a subsistência familiar, considerando ainda que overno Federal, do ponto de vista da política fiscal, tem demonstrado a intenção de busconsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orçamento dê a contribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudica pajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais continuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presemenda. | | | |
| os últimos anos, ainda não é o ideal para a subsistência familiar, considerando ainda que overno Federal, do ponto de vista da política fiscal, tem demonstrado a intenção de busconsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orçamento dê a contribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudice eajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais continuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presemenda. | | JUSTIFICAÇÃO | |
| overno Federal, do ponto de vista da política fiscal, tem demonstrado a intenção de busconsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orçamento dê a contribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudic eajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais continuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presemenda. | ão é novidade que o poder aquisitivo | do trabalhador brasileiro, embora y | venha aumentano |
| onsecução da meta "cheia" de resultado primário, de modo que o orçamento dê a portribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudic eajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais ontinuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da presmenda. | · · | | - |
| ontribuição para que se reduzam as pressões inflacionárias de maneira a não prejudic eajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais ontinuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da pres menda. | | | |
| eajuste do salário mínimo no PLOA 2013 e assim, acompanhar as projeções fiscais ontinuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da pres menda. | | | |
| ontinuidade do crescimento econômico. Dessa forma, justifico a pertinência da pres menda. | | | |
| menda. | | | |
| | | o. Dessa forma, justineo a pertiri | cricia da precent |
| CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO | | | |
| CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO | | | |
| CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO | | | |
| CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO | | | |
| CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO | | | |
| CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO | | | |
| CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO | | | |
| CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO | | | |
| CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO | | | |
| CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO | | | |
| CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO | | | |
| CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO | | | |
| CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO | | | |
| | CÓDIGO NOME DO | PARLAMENTAR | UF PARTIDO - |
| | | | |



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00086 PLN 024/2012 Mensagem 091/2012-CN Relatório Preliminar

| | | PÁGINA |
|----------------------------|----------------------------------|--------|
| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 24 / 2013 - CN | 1 DE 1 |

TEXTO

Inclua-se no Parecer Preliminar Apresentado ao PLN nº 24, de 2012, Parte "B" – Parte Especial, no item 17.1, o seguinte subitem 17.1.12:

"17. É vedada a apresentação de emendas de relator com o objetivo de incluir (inclusão) subtítulos novos ou de acrescer (acréscimo) valor a dotações constantes do PLOA 2013, ressalvados os casos permitidos pela resolução nº 1, de 2006-CN, e por este Parecer Preliminar.

17.1. Com fundamento no art. 144, III, da resolução nº 1, de 2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-geral que possibilitem:

17.1.12. alocar recursos necessários para garantir o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para beneficiários que recebem valor maior que um salário mínimo, equivalente à reposição da inflação apurada pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC, acumulado nos doze meses anteriores ao mês do reajuste, acrescido de aumento real em percentual equivalente a 80% (oitenta por cento) da taxa de variação real do Produto Interno Bruto – PIB – de 2010, se positiva, divulgada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – até o último dia útil do ano de 2011."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo preservar, mesmo recuperar, o poder aquisitivo dos aposentados que recebem benefícios acima de um salário mínimo.

Ao longo dos últimos anos esses benefícios tiveram correção menor do que aqueles de valor igual a um salário mínimo. Essa política de reajuste depreciou consideravelmente esses benefícios, prejudicando enormemente esses segurados que hoje não recebem benefícios condizentes com aqueles que contribuíram durante sua vida laboral.

| - CÓDIGO - | NOME DO PARLAMENTAR | UF][| — PARTIDO — |
|------------|---------------------------------|-------|-------------|
| | Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA | SP | PDT |
| — DATA —— | ASSINATURA | | |
| | | | |



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00087

PLN 024/2012

Mensagem 091/2012-CN

Relatório Preliminar

| IDENTIFICA | ÇÃO DA MATÉRIA : | Projeto de Lei nº 24 / 2012 - CN | | 01 DE | E 01 |
|-----------------|---|-------------------------------------|---------|-------|------|
| | | TEXTO | | | |
| nexo I – Atua | alização do Anexo à Resolu | ção nº 1/2006, inclua-se a seguin | te alte | racã | 0: |
| | 3 | 3 | | 3 | |
| CÂMADA D | OO DEDUTADOO | | | | |
| CAMARA DO | OS DEPUTADOS | | | | |
| | - Planejamento e | - Ministério das Cidades | | | T |
| | Desenvolvimento Urbano | | | | |
| _ | - Integração Nacional e Meio | - Ministério da Integração Nacional | | | |
| Desenvolvi- | Ambiente | - Ministério do Meio Ambiente | | | |
| | - Fazenda, Desenvolvimento | | 4 | 4 | 8 |
| mento | | Minichénia de Tuniones* | | | |
| mento Urbano | e Turismo | - Ministério do Turismo* | | | |
| | e Turismo - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte | - Ministério dos Esportes* | | | |

No atual cenário brasileiro, onde as ações governamentais tendem a se desenvolver cada vez mais de forma integrada e multidisciplinar, é fundamental que os investimentos aplicados em programas de turismo e de esportes, principalmente aqueles voltados para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e das Olimpíadas de 2016, estejam coadunados com a programação de desenvolvimento urbano. Assim haverá um melhor aproveitamento dos espaços e construções pela população e, após encerrados ambos eventos, seus legados desportivos servirão como alavancadores do desenvolvimento nacional.

Nesse sentido, a presente emenda visa proporcionar à Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados a possibilidade de apresentar emendas ao PLOA/2013 nas áreas de turismo e desporto para que possa contribuir decisivamente com o desenvolvimento do País e, consequentemente, com a melhoria de vida das populações mais carentes.

| CÓDIGO - | NOME DO PARLAMENTAR | UF PARTIDO |
|----------|-----------------------|------------|
| 2701 | DOMINGOS NILO | CE PSB |
| DATA — | ASSINATURA ASSINATURA | |
| | | |



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00088
PLN 024/2012
Mensagem 091/2012-CN
Relatório Preliminar

| IDENTIFICAÇÃO DA MATERIA | ١. |
|--------------------------|----|

Projeto de Lei nº 24 / 2012 - CN

1 DF 1

TEXTO

17.1.12. implementação de políticas públicas prioritárias de apoio aos pequenos municípios, a partir de indicação, por município, de uma emenda de iniciativa popular, observados os seguintes limites:

a) municípios com até 5.000 habitantes, R\$ 300.000,00;

b) municípios de 5.001 até 10.000 habitantes, R\$ 400.000,00;

c) municípios de 10.001 até 20.000 habitantes, R\$ 500.000,00; e

d) municípios de 20.001 até 50.000 habitantes, R\$ 600.000,00.

17.1.12.1. Os recursos deverão ser alocados, em subtitulos específicos para cada município, na modalidade de aplicação 40 (municípios), em uma ação com a finalidade de realizar uma das s ações:

a) Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;

b) Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;

c) Apoio à Recuperação da Rede Física e Escolar Pública;

d) Implantação de Escolas para Educação Infantil;

e) Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário (Aquisição de Patrulha Mecanizada);

f) Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais

g) Apoio a Obras de Infraestrutura urbana; e

h) Apoio a Obras Preventivas de Desastres.

17.1.12.2. O processo de indicação da emenda de iniciativa popular será coordenado pela CMO em articulação com as bancadas de Deputados Federais e Senadores do respectivo estado;

17.1.12.3. A deliberação quanto à ação pretendida será feita em audiência pública promovida conjuntamente pela Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, com ampla divulgação e participação da sociedade, cabendo ao Prefeito enviar à CMO a ata da audiência e o formulário a ser disponibilizado, devidamente preenchido, por meio de SEDEX com data de postagem até o dia 04.12.2012;

17.1.12.4. Vencido o prazo estabelecido no item anterior, os recursos serão alocados em ação destinada à Estruturação da Rede Serviços de Atenção Básica de Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Grande parte dos municípios brasileiros, mesmo aqueles que praticam uma boa gestão, não consegue atender plenamente às necessidades básicas de sua respectiva população (saúde, educação, saneamento, prevenção de riscos, etc.).

No caso dos 4.953 municípios com até 50.000 habitantes, os quais somam mais de 64 milhões de brasileiros, de acordo com estimativa do IBGE para julho de 2011, essa situação é mais difícil de ser superada, tendo em vista a escassez de receitas próprias e a maior dificuldade de acesso às transferências voluntárias do orçamento da União.

Os médios e grandes municípios, tendo maior peso político e econômico, contam com maior participação proporcional na receita tributária, além de dispor de mais instrumentos de acesso a recursos federais.

Buscando resolver esse gargalo, ampliando os limites do atual processo orçamentário, estamos propondo um instrumento voltado à destinação de recursos para essas comunidades conjugada a efetiva participação popular.

| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF T PARTIDO - |
|--------|------------------------------|----------------|
| | Dep Mauricia Dur Tille Lesse | SL PR |
| DATA - | ASSINATURA | |
| _' | · ASSECTION | |



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORCAMENTOS PÚBLICOS E 510

Emenda - 00089 PLN 024/2012

Mensagem 091/2012-CN Relatório Preliminar

A

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 24/2012 - CN

PÁGINA 1 DE 2

TEXTO

Inclua-se o item 33 na Parte "B – Especial" do Relatório Preliminar, a seguinte redação:

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

VIII. Dos Recursos Passíveis de Utilização pelas Relatorias Setoriais no Âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

(...)

33. Para o atendimento de emendas coletivas e individuais que especifiquem no subtítulo a localização do município ou Unidade da Federação de dotações classificadas como Nacionais, os relatores setoriais poderão utilizar até 30% (trinta por cento) destas ações relacionadas no Anexo VI;".

ANEXO VI

| Ação | Descrição | Valor em R\$ 1,00 |
|------|---|-------------------|
| 12KU | Implantação de Escolas para Educação Infantil | 1.984.200.000 |
| 12L5 | Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS | 1.156.400.000 |
| 8933 | Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar | 400.230.000 |
| 12L4 | Implantação, Construção e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA | 431.560.000 |
| 0515 | Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica | 2.387.834.300 |
| 20YL | Implantação das Academias da Saúde | 120.000.000 |
| 10SS | Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano | 1.500.000.000 |
| 8535 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde | 600.000.000 |
| 12MG | Implantação de Espaços Integrados de Esportes, Cultura, Lazer e Serviços Públicos – Praças dos Esportes e da Cultura | 400.000.000 |
| 12NR | Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 Habitantes | 300.000.000 |
| 0E53 | Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – Caminho da Escola | 479.200.000 |
| 12KV | Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares | 1.168.600.000 |
| 20RP | Infraestrutura para a Educação Básica | 1.637.590.000 |
| 8652 | Modernização da Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 340.000.000 |
| 14TQ | Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 | 500.000.000 |
| 14TR | Implantação de Espaços Públicos de Esportes e Lazer – Praça do Esportes | 199.500.000 |
| 8865 | Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Prevenção de Riscos) | 400.000.000 |
| 20YG | Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água para prevenção e controle de doenças e outros agravos, em Municípios com População de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou RIDE | 260.000.000 |
| 20YH | Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário para prevenção e controle de doenças e outros agravos, em Municípios com População de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou RIDE | 560.571.095 |
| 11V1 | Acesso à Água para o Consumo Humano na Zona Rural | 383.000.000 |
| 12QC | Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água | 1.446.300.000 |
| 8948 | Acesso à Água para a Produção de Alimentos | 440.000.000 |
| 20UH | Reestruturação e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário | 303.500.000 |

= -89



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 24/2012 - CN

PÁGINA

2 DE 2

| ANEXO VI (continuação) | | | | |
|------------------------|--|-------------------|--|--|
| Ação | Descrição | Valor em R\$ 1,00 | | |
| 10V0 | Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística | 147.800.000 | | |
| 14KP | Adequação da Infraestrutura Turística Pública para os Grandes Eventos Esportivos | 84.000.000 | | |
| 14VN | Apoio à Realização de Grandes Eventos | 1.049.813.500 | | |
| 10S5 | Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento | 41.629.126 | | |
| 10SC | Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. | 46.438.92 | | |
| | | 18.768.166.946 | | |

JUSTIFICAÇÃO

A concentração de dotações na classificação "Nacional", sem especificar o município ou a unidade da federação beneficiário da ação estatal tem prejudicado sobremaneira a aplicação do princípio orçamentário da especificação, segundo o qual a despesa pública deve constar do Orçamento com um nível satisfatório de detalhamento.

A presente emenda busca incentivar os parlamentares e as bancadas estaduais a utilizarem as dotações alocadas em âmbito nacional no PLOA como referência na destinação de suas emendas, proporcionando aos relatores setoriais utilizarem como banco de fontes para apropriação das iniciativas dos parlamentares.

| Z763 | MARCUS | PESTAN | | MA | PSDB - |
|--------|--------|--------|--------------|----|--------|
| 611112 | ok M | Ind | ASSINATURA — | | |
| | | | | | |



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

Emenda - 00090

PLN 024/2012

Mensagem 091/2012-CN

Relatório Preliminar

A

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

| _ | | PÁGINA |
|--|---------------------------------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: | Projeto de Lei nº 24/2012 - CN | DE |
| | TEXTO | |
| | | 130 |
| Suprima-se o item 17.1.8 da Parte "B- | - Especial" do Relatório Preliminar. | |
| "B – PARTE ESPECIAL | | |
| () | | |
| V. DAS EMENDAS DE RELATOR | | |
| () | | |
| 17.1.8. a destinação de recursos à pro | ogramação integrante do Cidade Melhoi | r. constante do PLOA |
| 2013, em âmbito nacional;". | gramação megrame de cidade memor | , |
| | | |
| | | |
| | | |

A presente emenda visa restabelecer o bom andamento da apreciação da peça orçamentária no Parlamento. Após a reformulação ocorrida em 1993, seguidamente as Resoluções Congressuais que regulamentaram o funcionamento da CMO e as atribuições dos relatores sempre restringiram bastante a capacidade dos relatores em apresentar emendas à despesa com o objetivo de inclusão de subtítulos novos ou acréscimo de valor de dotações constantes das propostas orçamentárias. Restou evidente, portanto, que a regra é vedar a apresentação destas emendas pelos relatores, podendo somente existir nos casos de raríssimas exceções, especialmente destinadas a correção de erros ou omissões de ordem técnica e/ou legal.

JUSTIFICAÇÃO

Na apreciação do PLOA 2010 viveu-se neste Congresso Nacional uma situação muito desconfortável quando se permitiu a concentração de R\$ 13,6 bilhões nas mãos do Relator Geral para que este destinasse recursos para ações afetas à Copa do Mundo de 2014. Essa prática não se revelou conciliadora e a proposta orçamentária somente fora aprovada após a intervenção veemente da Oposição no plenário do Congresso, a duas horas do término do prazo para votação do orçamento. O Relator Geral se viu obrigado a cancelar as mais de 2100 emendas destinadas aos mais diversos investimentos para transferi-las proporcionalmente às bancadas estaduais.

| CÓDIGO - | MARCUS RESTANA | MG PSDB |
|----------|----------------|---------|
| 611112 | ASSINATURA | |



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

TOAL IZACÃO

Emenda - 00091 PLN 024/2012

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Mensagem 091/2012-CN Relatório Preliminar

| | | PAGINA |
|---------------------------|--------------------------------|--------|
| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: | Projeto de Lei nº 24/2012 - CN | DE |
| | TEXTO | |
| | | |

Suprima-se o item 17.1.9 da Parte "B – Especial" do Relatório Preliminar.

"B - PARTE ESPECIAL

(...)

V. DAS EMENDAS DE RELATOR

(...)

17.1.9. o atendimento de ações estratégicas, de caráter nacional, voltadas ao combate e prevenção da violência infanto-juvenil e do uso de drogas; ao tratamento e assistência de dependentes;".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa restabelecer o bom andamento da apreciação da peça orçamentária no Parlamento. Após a reformulação ocorrida em 1993, seguidamente as Resoluções Congressuais que regulamentaram o funcionamento da CMO e as atribuições dos relatores sempre restringiram bastante a capacidade dos relatores em apresentar emendas à despesa com o objetivo de inclusão de subtítulos novos ou acréscimo de valor de dotações constantes das propostas orçamentárias. Restou evidente, portanto, que a regra é vedar a apresentação destas emendas pelos relatores, podendo somente existir nos casos de raríssimas exceções, especialmente destinadas a correção de erros ou omissões de ordem técnica e/ou legal.

Na apreciação do PLOA 2010 viveu-se neste Congresso Nacional uma situação muito desconfortável quando se permitiu a concentração de R\$ 13,6 bilhões nas mãos do Relator Geral para que este destinasse recursos para ações afetas à Copa do Mundo de 2014. Essa prática não se revelou conciliadora e a proposta orçamentária somente fora aprovada após a intervenção veemente da Oposição no plenário do Congresso, a duas horas do término do prazo para votação do orçamento. O Relator Geral se viu obrigado a cancelar as mais de 2100 emendas destinadas aos mais diversos investimentos para transferi-las proporcionalmente às bancadas estaduais.

| 2763 | MARCUS DESTANA | MG | PSDB |
|---------|----------------|----|------|
| 6/11/12 | ASSINATURA | | |



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

Emenda - 00092

PLN 024/2012

Mensagem 091/2012-CN

Relatório Preliminar

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

| | | PAGINA |
|--------------------------------------|--|-----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: | Projeto de Lei nº 24/2012 - CN | DE |
| | техто | |
| Suprima-se o item 17.1.10 da Parte " | ′B — Especial″ do Relatório Preliminar. | |
| "B – PARTE ESPECIAL | | |
| () | | |
| V. DAS EMENDAS DE RELATOR | | |
| () | | |
| 17.1.10. o atendimento de ações es | tratégicas, de caráter nacional, destinado | as à defesa sanitária |
| animal e vegetal;". | and the second of the second o | |
| | | |
| | | |
| | | |

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa restabelecer o bom andamento da apreciação da peça orçamentária no Parlamento. Após a reformulação ocorrida em 1993, seguidamente as Resoluções Congressuais que regulamentaram o funcionamento da CMO e as atribuições dos relatores sempre restringiram bastante a capacidade dos relatores em apresentar emendas à despesa com o objetivo de inclusão de subtítulos novos ou acréscimo de valor de dotações constantes das propostas orçamentárias. Restou evidente, portanto, que a regra é vedar a apresentação destas emendas pelos relatores, podendo somente existir nos casos de raríssimas exceções, especialmente destinadas a correção de erros ou omissões de ordem técnica e/ou legal.

Na apreciação do PLOA 2010 viveu-se neste Congresso Nacional uma situação muito desconfortável quando se permitiu a concentração de R\$ 13,6 bilhões nas mãos do Relator Geral para que este destinasse recursos para ações afetas à Copa do Mundo de 2014. Essa prática não se revelou conciliadora e a proposta orçamentária somente fora aprovada após a intervenção veemente da Oposição no plenário do Congresso, a duas horas do término do prazo para votação do orçamento. O Relator Geral se viu obrigado a cancelar as mais de 2100 emendas destinadas aos mais diversos investimentos para transferi-las proporcionalmente às bancadas estaduais.

| 2763 | MARCUS POSTANA | MG PSDB |
|---------|----------------|---------|
| S1 1110 | ASSINATURA | |



6/11/12

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

Emenda - 00093

PLN 024/2012

Mensagem 091/2012-CN

Relatório Preliminar

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

| _ | | PÁGINA |
|--|---|------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: | Projeto de Lei nº 24/2012 - CN | DE |
| | техто | |
| | | |
| Dê-se ao item 30.1 da Parte "B – Espec | cial" do Relatório Preliminar, a seguinte | redação: |
| "B – PARTE ESPECIAL | | |
| () | | |
| | ação pelas Relatorias Setoriais no Âm | bito dos Orçamentos |
| Fiscal e da Seguridade Social | | |
| () | consignadas a despesas com Investim | nentos (GND 4) terão |
| como limite global o percentual de 30% (tri | | |
| para cada subtítulo de 50% (cinquenta por | | |
| resultado igual a dois (RP 2) e três (RP 3), in | | s de remanejamento, |
| desde que respeitado o limite global mencio | nado;". | |
| | | |
| | | |
| | - JUSTIFICAÇÃO | |
| A presente emenda visa ampliar a d | lisponibilidade de recursos para os relatores | setoriais a partir do |
| cancelamento de dotações consignadas a despesas c | om investimentos, inclusive o PAC. Uma vez que | e o Congresso Nacional |
| possibilita ao Poder Executivo remanejar livremen República, não tem sentido impingir-se uma auto-lim | | |
| Republica, had telli sertiud illipiligii se ullia auto-illi | itação mais restritiva que o concedido ao Execu | tivo rederai. |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Z763 MARCUS PEST | D PARLAMENTAR | IA G PARTIDO |
| N (18) | | PSDB |



6111112

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00094

PLN 024/2012

Mensagem 091/2012-CN Relatório Preliminar A

DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

| _ | | PÁGINA |
|---|---|-----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: | Projeto de Lei nº 24/2012 - CN | DE |
| | TEXTO | |
| | | |
| Dê-se ao item 30.2 da Parte "B – Especie | al" do Relatório Preliminar, a seguinte i | redação: |
| "B – PARTE ESPECIAL | | |
| () VIII. Dos Recursos Passíveis de Utilizaç | ção nelas Relatorias Setoriais no Âmb | nito dos Orcamentos |
| Fiscal e da Seguridade Social () | do pelas relatorias setoriais no Amb | onto dos Orçamentos |
| 30.2. os cancelamentos em dotações c | onsignadas a despesas com Inversões | Financeiras (GND 5) |
| terão como limite global o percentual de 30% | (trinta por cento) do total programado | o no GND 5, podendo |
| os cancelamentos em cada subtítulo incidire global mencionado;". | m em qualquer percentual, desde que | e respeitado o limite |
| giobal mencionado, . | | |
| | | |
| | | |
| | JUSTIFICAÇÃO | |
| A presente emenda visa restabelecer a cancelamento de dotações consignadas a despesas coanos. | disponibilidade de recursos para os relatores om inversões financeiras, mantendo o mesmo | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | ARLAMENTAR | UF PARTIDO |
| 2763 MARCUS PESTAN | | PSDB |



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAI

TOS F FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00095 PLN 024/2012 Mensagem 091/2012-CN Relatório Preliminar

JETA

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: | Projeto de Lei nº 24/2012 - CN | DE |
|---|---|---------------|
| | техто | |
| Inclua-se o item 16.1.2.2 na Parte "B – Espe | ecial", do Relatório Preliminar, com a segu | inte redação: |
| "16.1.2.2. Os órgãos orçamentários 60000, deverão ser realocados, pelo Relator S Presidência da República." | | |

A transformação das Unidades Orçamentárias vinculadas à Presidência da República em Órgãos Orçamentários prejudica sobremaneira a transparência das informações e a análise de séries históricas. As unidades orçamentárias, reclassificadas como órgãos orçamentários no PLOA 2013, modificam a classificação destas unidades na estrutura administrativa do governo federal, pois constituem tão somente secretarias especiais **subordinadas** à Presidência da República na busca de uma gestão estratégica dos setores a que se destinam, desvirtuando a lógica utilizada pelo governo anteriormente quando transpôs as ações destinadas aos investimentos e manutenção de Portos do Ministério dos Transportes para a Secretaria de Portos, bem assim a programação destinada à Secretaria de Aviação Civil, retirada à época do Ministério da Defesa. Outrossim, como imaginar o gabinete da Vice-Presidência da República um órgão orçamentário autônomo, à parte do órgão principal, a própria Presidência da República?

JUSTIFICAÇÃO

Ainda que a organização institucional dos órgãos e unidades do Poder Executivo caiba à Presidência da República, a alteração injustificada no modelo que sempre foi utilizado, prejudicará profundamente a avaliação histórica.

| 2763 | MARCUS PESTANA | MG PSDB |
|--|----------------|---------|
| DATA ——————————————————————————————————— | ASSINATURA | |



Emenda - 00096

PLN 024/2012

Mensagem 091/2012-CN

ETA

Relatório Preliminar

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAF DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: | Projeto de Lei nº 24/2012 - CN | DE |
|---|--|---|
| | TEXTO | |
| Dê-se ao item 17.1.1 da Parte "B – Especial' | , do Relatório Preliminar, a seguinte redo | ação: |
| "17.1.1. a alocação de recursos em transfei de R\$ 3.900.000.000,00 (três bilhões e compensação do ICMS a estados export financeiro aos estados, ao Distrito Fede exportações;" | novecentos milhões), pelo menos, par adores (art. 91 ADCT, CF) e para a c | ra o pagamento de concessão de auxílio |

A presente emenda visa dar à relatoria condições de incluir os recursos para atendimento da Lei Kandir, decorrente da desoneração das exportações, bem como os recursos para o auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa faz-se necessária em razão de que coeficientes de distribuição destes recursos segundo o que estabelece a Lei Complementar nº 115/2000 foram compensados com a instituição do fomento às exportações com coeficientes de forma a equilibrar a distribuição. Essa discussão se deu em 2005 e desde então a distribuição da parcela do "seguro receita" referente ao fomento é determinada pelo Conselho de Secretários de Fazenda dos Estados — CONFAZ.

Restringir o valor da compensação às Exportações apenas nos critérios da Lei Kandir retoma uma discussão já superada no Congresso Nacional e no CONFAZ.

Ademais, a proposta orçamentária não contempla recursos para o atendimento do disposto no art. 91, §3º do ADCT da CF, que determina que enquanto não for editada a lei complementar em substituição do sistema de entrega de recursos para compensação da desoneração das exportações, permanecerá vigente o sistema de entrega previsto pela Lei Kandir (LC 87/1986 e LC 115/2002).

| 2763 MARC | NOME DO PARLAMENTAR PESTANA | MG PSDB |
|-------------|-----------------------------|---------|
| 061111 12 X | ASSINATURA | |



Emenda - 00097

PLN 024/2012

Mensagem 091/2012-CN Relatório Preliminar

A

DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

| | | PÁGINA |
|--|--|------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: | Projeto de Lei nº 24/2012 - CN | DE |
| | техто | |
| "B – PARTE ESPECIAL () V. DAS EMENDAS DE RELATOR () | Especial" do Relatório Preliminar, com a instituído pela Lei 9.096, de 19 de sete | |
| A presente emenda visa dar à Re necessários ao fundo estabelecido na legislad | - JUSTIFICAÇÃO latoria Geral a possibilidade de pro ção citada. | mover os ajustes |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| - CÓDIGO NOME DO | DADIAMENTAD | UF T PARTIDO |
| 1 | STANA | MG PSDB |
| DATA | ASSINATURA | |



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORCAMI

Emenda - 00098

PLN 024/2012

Mensagem 091/2012-CN

Relatório Preliminar

ГА

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

| | | PÁGINA |
|--|--|-----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: | Projeto de Lei nº 24/2012 - CN | DE |
| | TEXTO | |
| Suprima-se o item 17.1.5 da Parte "B | – Especial" do Relatório Preliminar. | |
| "B – PARTE ESPECIAL | | |
| () V. DAS EMENDAS DE RELATOR | | |
| () | | |
| | que garantam o cumprimento da missão | |
| diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, Aeronáutica;". | , por intermédio dos Comandos da Marin | nha, do Exército e da |
| | | |
| | | |

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa restabelecer o bom andamento da apreciação da peça orçamentária no Parlamento. Após a reformulação ocorrida em 1993, seguidamente as Resoluções Congressuais que regulamentaram o funcionamento da CMO e as atribuições dos relatores sempre restringiram bastante a capacidade dos relatores em apresentar emendas à despesa com o objetivo de inclusão de subtítulos novos ou acréscimo de valor de dotações constantes das propostas orçamentárias. Restou evidente, portanto, que a regra é vedar a apresentação destas emendas pelos relatores, podendo somente existir nos casos de raríssimas exceções, especialmente destinadas a correção de erros ou omissões de ordem técnica e/ou legal.

Na apreciação do PLOA 2010 viveu-se neste Congresso Nacional uma situação muito desconfortável quando se permitiu a concentração de R\$ 13,6 bilhões nas mãos do Relator Geral para que este destinasse recursos para ações afetas à Copa do Mundo de 2014. Essa prática não se revelou conciliadora e a proposta orçamentária somente fora aprovada após a intervenção veemente da Oposição no plenário do Congresso, a duas horas do término do prazo para votação do orçamento. O Relator Geral se viu obrigado a cancelar as mais de 2100 emendas destinadas aos mais diversos investimentos para transferi-las proporcionalmente às bancadas estaduais.

| 2763 | MARCUS PESTANA | M G PSDB |
|--------|----------------|----------|
| DATA — | ASSINATURA - | |
| | | |



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

Emenda - 00099 PLN 024/2012

Mensagem 091/2012-CN Relatório Preliminar

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

| _ | | PÁGINA |
|--|--------------------------------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: | Projeto de Lei nº 24/2012 - CN | DE |
| | TEXTO | |
| Suprima-se o item 17.1.7 da Parte "B - | - Especial" do Relatório Preliminar. | |
| "B – PARTE ESPECIAL | | |
| V. DAS EMENDAS DE RELATOR () | | |
| 17.1.7. a destinação de recursos à pro PLOA 2013, em âmbito nacional;". | ogramação integrante do Comunidade | Cidadã, constante do |
| | | |
| | | |

A presente emenda visa restabelecer o bom andamento da apreciação da peça orçamentária no Parlamento. Após a reformulação ocorrida em 1993, seguidamente as Resoluções Congressuais que regulamentaram o funcionamento da CMO e as atribuições dos relatores sempre restringiram bastante a capacidade dos relatores em apresentar emendas à despesa com o objetivo de inclusão de subtítulos novos ou acréscimo de valor de dotações constantes das propostas orçamentárias. Restou evidente, portanto, que a regra é vedar a apresentação destas emendas pelos relatores, podendo somente existir nos casos de raríssimas exceções, especialmente destinadas a correção de erros ou omissões de ordem técnica e/ou legal.

JUSTIFICAÇÃO

Na apreciação do PLOA 2010 viveu-se neste Congresso Nacional uma situação muito desconfortável quando se permitiu a concentração de R\$ 13,6 bilhões nas mãos do Relator Geral para que este destinasse recursos para ações afetas à Copa do Mundo de 2014. Essa prática não se revelou conciliadora e a proposta orçamentária somente fora aprovada após a intervenção veemente da Oposição no plenário do Congresso, a duas horas do término do prazo para votação do orçamento. O Relator Geral se viu obrigado a cancelar as mais de 2100 emendas destinadas aos mais diversos investimentos para transferi-las proporcionalmente às bancadas estaduais.

| 2+63 | MARCUS PESTANA | MG | PSDB — |
|------|-----------------------|----|--------|
| | ASSINATURA ASSINATURA | | |
| | | | |



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMI

Emenda - 00100

PLN 024/2012

Mensagem 091/2012-CN

Relatório Preliminar

ГА

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

| Projeto de Lei nº 24/2012 - CN TEXTO Cial" do Relatório Preliminar. | DE |
|---|------------------------------------|
| | |
| cial" do Relatório Preliminar. | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| cão integrante do Plano Brasil se | m Miséria (PBSM. |
| a | ação integrante do Plano Brasil se |

A presente emenda visa restabelecer o bom andamento da apreciação da peça orçamentária no Parlamento. Após a reformulação ocorrida em 1993, seguidamente as Resoluções Congressuais que regulamentaram o funcionamento da CMO e as atribuições dos relatores sempre restringiram bastante a capacidade dos relatores em apresentar emendas à despesa com o objetivo de inclusão de subtítulos novos ou acréscimo de valor de dotações constantes das propostas orçamentárias. Restou evidente, portanto, que a regra é vedar a apresentação destas emendas pelos relatores, podendo somente existir nos casos de raríssimas exceções, especialmente destinadas a correção de erros ou omissões de ordem técnica e/ou legal.

JUSTIFICAÇÃO

Na apreciação do PLOA 2010 viveu-se neste Congresso Nacional uma situação muito desconfortável quando se permitiu a concentração de R\$ 13,6 bilhões nas mãos do Relator Geral para que este destinasse recursos para ações afetas à Copa do Mundo de 2014. Essa prática não se revelou conciliadora e a proposta orçamentária somente fora aprovada após a intervenção veemente da Oposição no plenário do Congresso, a duas horas do término do prazo para votação do orçamento. O Relator Geral se viu obrigado a cancelar as mais de 2100 emendas destinadas aos mais diversos investimentos para transferi-las proporcionalmente às bancadas estaduais.

| 2763 | MARCUS | NOME DO PARLAMENTAR PESTANA | MG PSDB |
|---------|--------|------------------------------|---------|
| 6/11/1Z | * Moda | ASSINATURA | |
| | | | |